



# Prefeitura Municipal de Soledade de Minas

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 - Tel. (035) 333-1100  
Cep 37478.000 - Soledade de Minas / MG

## -LEI MUNICIPAL DE Nº 721/98-

Autoriza ao Executivo alterar o Orçamento /  
Municipal de 1998.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, MG, apro -  
va e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal /  
de Soledade de Minas, a alterar através de regulamentações por Decre -  
tos Executivos, os programas, subprogramas, elementos e demais clas -  
sificações necessárias, que integram a unidade 2.4 do Órgão 2 no Orça -  
mento Municipal do exercício financeiro para 1998, devidamente apro -  
vado pela Lei nº 715 de 22/12/97.

Art. 2º - As reclassificações de despesas de que /  
trata o artigo primeiro desta lei, serão efetuadas para dar cumprimen -  
to as exigências de normatizações do Tribunal de Contas do Estado de //  
Minas Gerais ( Instrução nº 2 de 17 de Dezembro de 1997), e inclusi -  
ve regulamentações de despesas com o Fundo Educacional e Valorização /  
do Magistério, de que trata as leis federais de nº 9394/96 e 9424/96 /  
e ainda Emenda Constitucional nº 14/96 em vigências.

Art. 3º - Com as reclassificações de despesas e /  
criação de dotações que demonstrem os gastos de Educação / Cultura  
com prioridades para o Ensino Fundamental, os recursos também serão /  
destacados das Unidades do Orçamento que não será modificado de seu /  
valor total de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

Parágrafo Único- Verificado os repasses governa -  
mentais e demais transferências que venham constituir o Fundo Educa -  
cional o excesso do mesmo será utilizado para crédito suplementar /  
que custeará as próprias despesas educacionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua /  
publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS, 30 DE MARÇO DE 1998.

18188235/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SOLEDADE DE MINAS

RUA PROF. ROSINA M. FERREIRA, 134  
CEP 37478

SOLEDADE DE MINAS

MG

  
-Jamil M. Pad-

-Prefeito Municipal -

  
-Mauro Oswaldo Rocha-

-Secretário-



REGISTRO:

Livro de Leis Municipais de nº 08, fls- 284v.

PUBLICAÇÃO: Quadro de Avisos da Municipalidade-